

CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 03/2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NA AÇÃO MÚSICA NA REDE
NO PROGRAMA CORAIS NAS ESCOLAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) tornam pública a presente chamada para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para atender ao projeto Corais nas Escolas do Estado do Espírito Santo, programa Música na Rede, com fundamento na Resolução nº 297/2021 do Conselho Científico Administrativo e Financeiro da FAPES – CCAF, no Termo de Cooperação nº. 087/2021 e nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROGRAMA

O programa Corais nas Escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU) em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES) no âmbito da ação Música na Rede. Tem como objetivo ofertar o acesso à educação musical por meio de atividades extracurriculares de ensino coletivo abordando musicalização e canto coral. Iniciado no ano de 2008, já foram implantados 31 corais escolares distribuídos em 18 municípios do Estado do Espírito Santo, atendendo a, aproximadamente, 1.280 alunos anualmente.

2. DOS REQUISITOS

São requisitos obrigatórios aos candidatos à bolsa:

- a) Ter concluído o Ensino Médio/Superior segundo especificações descritas no item 5.1;
- b) Ter realizado o preenchimento do Relatório Técnico Final, disponível em <https://www.sigfapes.es.gov.br>, referente ao período 2022/23 (ex-bolsista do projeto);
- c) Estar adimplente junto à FAPES e às receitas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho no ato da contratação da bolsa;
- d) Não acumular a bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- e) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

3. DAS INSTITUIÇÕES

Serão selecionados bolsistas para atuarem como regentes, pianistas, percussionistas e instrutor cênico nas seguintes instituições:

Instituições
CEEFTMI Daniel Comboni (Ecoporanga)

EEEF Taquara I (Serra)
EEEFM Hilda Miranda Nascimento (Serra)
EEEFM Zumbi dos Palmares (Serra)
EEEFM Clotilde Rato (Serra)
EEEFM Antônio José Peixoto Miguel (Serra)
EEEM Arnulpho Mattos (Vitória)
EEEFM Terra Vermelha (Vila Velha)
EEEM Godofredo Schneider (Vila Velha)
EEEFM Agenor de Souza Lé (Vila Velha)
EEEFM Zuleima Fortes Faria (Guarapari)
EEEFM Candida Povoá (Apiacá)
EEEFM Monsenhor Elias Tomasi (Mimoso do Sul)
EEEFM Polivalente de Linhares I (Linhares)
EEEFM Professora Regina Banhos Paixão (Linhares)
EEEFM Geraldo Vargas Nogueira (Colatina)
EEEFM Maria de Novaes Pinheiro (Viana)
EEEFM Alice Holzmeister (Santa Leopoldina)
EEEFM Joaquim Barbosa Quitiba (Cariacica)
EEEFM Alzira Ramos (Cariacica)
EEEFM Prof.ª Maria de Lourdes Santos Silva (Cariacica)
CEEFMTI Professor José Leão Nunes (Cariacica)
EEEFM Ana Monteiro de Paiva (Anutiba)
CEEFMTI Afonso Cláudio (Afonso Cláudio)
EEEFM Bernardo Horta (Irupi)
EEEFM Newtro Ferreira de Almeida (Cachoeiro de Itapemirim)
Coro Jovem Música na Rede (Vitória)
SEDU (Vitória)

Parágrafo único: o candidato poderá atuar em mais de uma escola ou em novas escolas que venham a fazer parte do programa, bem como ser remanejado para escola diferente do início das atividades, a critério da coordenação e/ou segundo as necessidades do projeto.

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1. A bolsa será implementada após a terceira etapa (item 13) e sua duração seguirá o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho do projeto Corais nas Escolas do Estado do Espírito Santo e terá sua vigência até o mês de **dezembro/2024**, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano.
- 4.2. O tempo de duração previsto poderá ser alterado (*estendido ou interrompido*) de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista.

5. DA MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

5.1. O Bolsista receberá o valor mensal conforme requisitos específicos:

BOLSA	VALOR	REQUISITOS
B-PIG III	R\$ 5.500,00	Ter título de doutor ou ter graduação e no mínimo 6 (seis) anos de experiência compatível com a área do projeto, contados a partir da data de conclusão do curso de graduação e do efetivo exercício profissional.
B-PIG IV	R\$ 3.500,00	Ter título de mestre ou ter graduação e no mínimo 4 (quatro) anos de experiência compatível com a área do projeto, contados a partir da data de conclusão do curso de graduação e do efetivo exercício profissional.
B-PIG VI	R\$ 1.800,00	Ter graduação ou ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência compatível com a área do projeto.

- 5.2.** Profissionais com vínculo celetista, servidores públicos ou quem exerça qualquer outra forma de atividade remunerada, incluída a empresarial, receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa no nível em que forem enquadrados.
- 5.3.** Caso o bolsista venha se enquadrar na hipótese acima após a sua contratação, o valor mensal da bolsa passará a ser, a partir do mês seguinte, igual a 60% (sessenta por cento) do valor estabelecido para a modalidade e nível da bolsa contratada.
- 5.4.** Independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato poderá ser enquadrado em nível inferior à sua qualificação e/ou titulação, conforme determinação prévia ou a critério do coordenador do projeto.
- 5.5.** Profissionais com título de doutor, mestre ou graduação sem vínculo de trabalho ou que não exerçam qualquer atividade remunerada serão enquadrados no tipo de bolsa **B-PIG VI**.

6. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária semanal será distribuída da seguinte maneira:

6.1. Perfil Regente Coral

Bolsa	Carga Horária Semanal
B-PIG III	<p>16 (dezesseis) horas de atividades (musicalização e canto coral) realizadas em até 04 (quatro) escolas, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados pelo projeto ou pelas instituições envolvidas.</p> <p>04 (quatro) horas destinadas a estudo individual, preparação de ensaios e de aulas, pesquisa de conteúdo, participação em oficinas de treinamento e demais atividades necessárias para a realização de seu trabalho.</p>
B-PIG IV	<p>08 (oito) horas de atividades (musicalização e canto coral) realizadas em até 02 (duas) escolas, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados pelo projeto ou pelas instituições envolvidas.</p> <p>04 (quatro) horas destinadas a estudo individual, preparação de ensaios e de aulas, pesquisa de conteúdo, participação em oficinas de treinamento e demais atividades necessárias para a realização de seu trabalho.</p>
B-PIG VI	<p>06 (seis) horas de atividades (musicalização e canto coral) realizadas em até 02 (duas) escolas, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados pelo projeto ou pelas instituições envolvidas.</p> <p>04 (quatro) horas destinadas a estudo</p>

	individual, preparação de ensaios e de aulas, pesquisa de conteúdo, participação em oficinas de treinamento e demais atividades necessárias para a realização de seu trabalho.
--	--

6.2. Perfil Pianista/Percussionista

Bolsa	Carga Horária Semanal
B-PIG III	<p>16 (dezesseis) horas de atividades (musicalização e acompanhamento coral) realizadas em até 04 (quatro) escolas, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados pelo projeto ou pelas instituições envolvidas.</p> <p>04 (quatro) horas destinadas a estudo individual, preparação de ensaios e de aulas, pesquisa de conteúdo, participação em oficinas de treinamento e demais atividades necessárias para a realização de seu trabalho.</p>
B-PIG IV	<p>08 (oito) horas de atividades (musicalização e acompanhamento coral) realizadas em até 02 (duas) escolas, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados pelo projeto ou pelas instituições envolvidas.</p> <p>04 (quatro) horas destinadas a estudo individual, preparação de ensaios e de aulas, pesquisa de conteúdo, participação em oficinas de treinamento e demais atividades necessárias para a realização de seu trabalho.</p>
B-PIG VI	06 (seis) horas de atividades

	<p>(musicalização e acompanhamento coral) realizadas em até 02 (duas) escolas, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados pelo projeto ou pelas instituições envolvidas.</p> <p>04 (quatro) horas destinadas a estudo individual, preparação de ensaios e de aulas, pesquisa de conteúdo, participação em oficinas de treinamento e demais atividades necessárias para a realização de seu trabalho.</p>
--	---

6.3. Perfil Instrutor Cênico

Bolsa	Carga Horária Semanal
B-PIG VI	<p>06 (seis) horas de atividades (trabalho cênico) realizadas junto ao Coro Jovem Música na Rede, Coral da SEDU e corais escolares, sob agendamento, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados pelo projeto ou pelas instituições envolvidas.</p> <p>04 (quatro) horas destinadas a estudo individual, preparação de ensaios e de aulas, pesquisa de conteúdo, ministração de oficinas de treinamento e demais atividades necessárias para a realização de seu trabalho.</p>

Parágrafo único: a carga horária poderá ser ajustada e remanejada entre as escolas, segundo as necessidades do projeto ou a critério da coordenação.

7. DAS COMPETÊNCIAS

Ao candidato são desejadas as seguintes competências:

- ✓ Experiência na área correlata inscrita;
- ✓ Boa leitura à primeira vista (regente coral, pianista e percussionista);
- ✓ Domínio de leitura de grade coral (regente coral e pianista);
- ✓ Flexibilidade de trabalho em turnos diferenciados;
- ✓ Fluência em acompanhamento por cifras abrangendo diversos gêneros musicais (pianista);
- ✓ Fluência na execução de diversos gêneros e estilos musicais na bateria e na percussão (percussionista);
- ✓ Conhecimento sobre metodologias de ensino coletivo e possibilidades de sua aplicação no projeto.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

8.1. Gerais

- ✓ Participar dos encontros regionais e apresentações promovidos pela SEDU/FAMES;
- ✓ Zelar pelo material utilizado nas atividades desenvolvidas no projeto (partituras, métodos, estantes, instrumentos, entre outros);
- ✓ Apresentar relatórios aos assistentes pedagógicos, referentes às atividades desenvolvidas, sempre que solicitado;
- ✓ Participar de reuniões pedagógicas com a equipe do projeto quando solicitado;
- ✓ Participar de festivais, cursos, aulas coletivas e treinamentos ofertados pelo projeto;
- ✓ Realizar gravação de kits de ensaio de acordo com as necessidades do projeto;
- ✓ Disponibilizar ao projeto, com antecedência, todo arranjo trabalhado com o coral escolar por meio de partitura;
- ✓ Ter sensibilidade, atenção, respeito e cuidado na relação com a coordenação e equipe pedagógica do projeto e da escola, e auxiliar na assistência dos alunos que necessitarem de apoio e adaptações específicas;
- ✓ Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (disponível em <https://fapes.es.gov.br/resolucoes>).

8.2. Específicas

8.2.1. Perfil Regente Coral

- ✓ Ministras aulas coletivas de música (musicalização e canto coral) nas escolas públicas participantes do projeto;
- ✓ Montar repertório coral com no mínimo duas vozes, abrangendo diferentes estilos e gêneros musicais, adequando-o à realidade de cada escola;
- ✓ Realizar anualmente, no mínimo, 04 (quatro) apresentações corais;

- ✓ Atender ao direcionamento da coordenação com relação à escolha do repertório e conteúdo programático das aulas coletivas de música;
- ✓ Realizar a busca ativa de alunos para participarem das aulas coletivas.

8.2.2. Perfis Pianista e Percussionista

- ✓ Auxiliar o regente nas aulas, nos ensaios e nas apresentações corais;
- ✓ Ministrando aulas coletivas de música, a critério da coordenação do projeto;
- ✓ Apresentar à coordenação do projeto um plano de aulas coletivas de percussão, estruturando o conteúdo em módulos (percussionista).

8.2.3. Perfil Instrutor Cênico

- ✓ Desenvolver trabalho cênico junto ao Coro Jovem Música na Rede, coral da SEDU e corais escolares por meio da prática de jogos teatrais, expressão corporal e teatralização de espetáculo coral;
- ✓ Apresentar à coordenação do projeto um plano de aulas coletivas, estruturando o conteúdo em módulos;
- ✓ Ministrando oficinas destinadas à capacitação de regentes para exploração de possibilidades cênicas corais;
- ✓ Auxiliar os regentes na elaboração de apresentações corais e musicais com a criação de textos e desenvolvimento de ideias cênicas.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições serão realizadas a partir de **15/01/2024**, sendo permitida sua realização durante todo o período de vigência do programa Corais nas Escolas do Estado do Espírito Santo (Resolução CCAF nº 297/2021).
- 9.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição por meio do *link* <https://forms.gle/gKGRjUbfHEqMfe6B8>.
- 9.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente chamamento público e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições e a legislação nele determinadas.

10. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção de bolsistas compreenderá **03 (três)** etapas distintas, a saber: análise de currículo, avaliação de capacidade técnica e análise documental.

11. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 11.1. A análise de currículo do candidato será feita exclusivamente com base no formulário de inscrição submetido à chamada, constante no item 9.2, em que se verificará se o candidato atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a qualquer dos requisitos eliminará o candidato.
- 11.2. O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas. A falsidade de informações contida em qualquer documento apresentado implicará no indeferimento imediato do candidato ou cancelamento da bolsa.

12. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- 12.1. Esta etapa consiste na avaliação do conhecimento prático na área pretendida, conforme especificações que seguem para cada perfil (itens 12.4, 12.5, 12.6 e 12.7).
- 12.2. Os candidatos serão submetidos à Banca de Avaliação Especial designada para este fim.
- 12.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com os requisitos descritos em cada perfil (itens 12.4.5; 12.5.8; 12.6.8 e 12.7.5).

12.4. Perfil Regente Coral

- 12.4.1. O candidato deverá submeter **01 (um)** vídeo contendo uma apresentação coral regida por si, informando na descrição o nome da obra musical e autor.
- 12.4.2. O candidato deverá postar o vídeo no site do YouTube (www.youtube.com), **em modo não listado**, sendo nomeado de acordo com o seguinte padrão: **Nome completo do candidato**.
- 12.4.3. O candidato regente deverá informar o endereço do *link* no formulário de inscrição (item 9.2) em campo designado para tal.
- 12.4.4. O candidato que não submeter o *link* de acesso aos vídeos no formulário de inscrição (item 9.2) será desclassificado.
- 12.4.5. O candidato ao perfil regente será avaliado conforme sua experiência profissional e pelo domínio de regência coral apresentado, segundo os seguintes critérios: interpretação, afinação, harmonia e expressividade da execução.
- 12.4.6. Tendo o vídeo aprovado, o candidato regente será convocado a comparecer presencialmente para continuidade da avaliação técnica e entrevista com a banca julgadora.
- 12.4.7. O candidato receberá orientações para a entrevista e horário pelo e-mail informado no formulário de inscrição (item 9.2).

12.5. Perfil Pianista

- 12.5.1. O candidato deverá submeter uma gravação de vídeo contendo obrigatoriamente o acompanhamento de **01 (uma)** peça, dentre as selecionadas para este chamamento público (ANEXO), que deverá ser tocada ao piano ou ao teclado.
- 12.5.2. Caso seja constatado que a execução não condiz com o acompanhamento de uma das peças dentre as selecionadas para este chamamento, o candidato será desclassificado.
- 12.5.3. O vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com iluminação e enquadramento adequados (mãos e rosto claramente visíveis), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução.
- 12.5.4. Não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual.
- 12.5.5. O candidato deverá postar o vídeo no site do YouTube (www.youtube.com), **em modo não listado**, sendo nomeado de acordo com o seguinte padrão: **Nome completo do candidato / Título da peça**.
- 12.5.6. O candidato pianista deverá informar o endereço do *link* no formulário de inscrição (item 9.2) em campo designado para tal.
- 12.5.7. O candidato que não submeter o *link* de acesso aos vídeos no formulário de inscrição (item 9.2) será desclassificado.
- 12.5.8. O candidato ao perfil pianista será avaliado segundo os seguintes critérios: destreza em *performance* musical, interpretação adequada do gênero musical, compatibilidade harmônica com a grade coral, expressividade da execução e habilidade técnica.

12.6. Perfil Percussionista

- 12.6.1. O candidato deverá submeter gravações de vídeos contendo obrigatoriamente **04 (quatro)** peças de livre escolha, sendo uma executada na bateria, uma no pandeiro popular brasileiro, uma no cajon e uma em instrumento(s) não convencional(ais). Pode-se utilizar *play-along* como acompanhamento das peças.
- 12.6.2. Os vídeos deverão apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com iluminação adequada e enquadramento de corpo inteiro (mãos e rosto claramente visíveis), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução.
- 12.6.3. Não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual.
- 12.6.4. O candidato deverá postar os vídeos no site do YouTube (www.youtube.com), **em modo não listado**, sendo nomeados de acordo com o seguinte padrão: **Nome completo do candidato / Título da peça**.
- 12.6.5. Cada vídeo deverá conter ainda descrição com informações acerca das peças e dos ritmos utilizados, sendo postados no YouTube como *playlist*.
- 12.6.6. O candidato percussionista deverá informar o endereço do *link* da *playlist* no

formulário de inscrição (item 9.2) em campo designado para tal.

12.6.7. O candidato que não submeter o *link* de acesso aos vídeos no formulário de inscrição (item 9.2) será desclassificado.

12.6.8. O candidato ao perfil percussionista será avaliado segundo os seguintes critérios: destreza em *performance* musical, interpretação adequada do gênero musical, precisão e fluência rítmica, expressividade da execução e habilidade técnica.

12.7. Perfil Instrutor Cênico

12.7.1. O candidato deverá submeter **01 (um)** vídeo contendo um relato sobre sua experiência profissional e uma cena de até 03 (três) minutos, gravada como ator. Poderá ser de qualquer gênero, com texto falado em português.

12.7.2. O candidato deverá postar o vídeo no site do YouTube (www.youtube.com), em modo não listado, sendo nomeado de acordo com o seguinte padrão: **Nome completo do candidato**.

12.7.3. O candidato ao perfil instrutor cênico deverá informar o endereço do *link* no formulário de inscrição (item 9.2) em campo designado para tal.

12.7.4. O candidato que não submeter o *link* de acesso ao vídeo no formulário de inscrição (item 9.2) será desclassificado.

12.7.5. O candidato ao perfil instrutor cênico será avaliado segundo os seguintes critérios:
a) relevância e capacidade de expressar, de maneira clara e objetiva, as experiências profissionais correlatas com a área pretendida; b) qualidade de emissão do texto cênico, expressão corporal, mobilidade, capacidade de representação e técnicas afins (musicais, canto, dança, manipulação de objetos/bonecos e teatro físico).

13. TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL

13.1. Após o resultado da segunda etapa, conforme cronograma (Item 16), a coordenação geral do projeto e os assistentes pedagógicos comunicarão ao candidato classificado as principais atribuições, atividades e metas a serem cumpridas.

13.2. Caso o candidato não aceite as atribuições, atividades e metas estabelecidas, será considerado desistente.

13.3. A terceira etapa consiste na análise documental apresentada à Fundamentação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES. O candidato deverá providenciar a seguinte documentação segundo o prazo estabelecido no cronograma (item 16):

- a) Comprovante de residência atualizado (*dentre os últimos 90 dias*) em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel junto com o comprovante;
- b) RG;

- c) CPF;
- d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) Cópia do diploma de maior titulação ou certificado de conclusão do Ensino Médio/Superior;
- f) Espelho do extrato de Vínculos INSS (<https://meu.inss.gov.br>) ou Extrato do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-vinculos-empregaticios-do-caged>);
- g) Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- h) Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual (https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php);
- i) Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- j) Certidão negativa de débito trabalhista (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- k) Termo de responsabilidade;
- l) Plano de atividades do bolsista;
- m) Declaração de vínculo institucional;
- n) Extrato da conta corrente do Banestes ou cópia do cartão.

13.4. A inobservância do prazo estabelecido no cronograma (item 16) para apresentação de documentos, bem como a falta ou inconsistência em qualquer um destes desclassificará o candidato.

14. DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos inscritos e selecionados será divulgada periodicamente na página eletrônica da FAMES, disponível no endereço <http://www.fames.es.gov.br/editais>.

15. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 15.1.** As bolsas serão oferecidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).
- 15.2.** A coordenação poderá promover intercâmbio entre os bolsistas, direcionando-os para atuar em unidades escolares distintas àquelas do início das atividades.
- 15.3.** A não aceitação por parte do candidato da situação prevista no item 15.2 implicará na desclassificação do candidato ou desligamento do bolsista, podendo a coordenação dar continuidade à convocação de outros candidatos, seguindo os termos deste chamamento.
- 15.4.** O candidato deverá realizar o cadastramento online no Sistema SIGFAPES conforme instruções abaixo:
 - a) Acessar www.sigfapes.es.gov.br;

- b) Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
- c) Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 13.3;
- d) Proceder abertura de **conta corrente** em nome do bolsista junto ao **BANESTES** ou informar conta corrente existente no **BANESTES**.

16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrições via formulário disponível em: https://forms.gle/qKGRjUbfHEqMfe6B8	A partir de 15/01/2023.
Divulgação dos inscritos (Primeira Etapa)	Divulgado periodicamente no site da FAMES.
Divulgação dos resultados da Segunda Etapa	Divulgado periodicamente no site da FAMES.
Prazo para interposição de recursos administrativos	Até 03 (três) dias úteis após cada divulgação de resultados.
Análise Documental (Terceira Etapa) e implementação da bolsa	Conforme demanda.
Previsão de início das atividades	Conforme demanda.

17. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

17.1. A bolsa será cancelada mediante:

- a) Solicitação do bolsista;
- b) Solicitação do coordenador do projeto com a devida justificativa;
- c) Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) Descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução CCAF-FAPES nº 172, de 27 de abril de 2017;
- e) Prática de fraude, sem a qual a bolsa não será concedida;
- f) Falecimento do bolsista.

17.2. Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias neste processo seletivo publicadas no site <https://fames.es.gov.br/editais>.
- 18.2. A qualquer momento poderão ser realizadas novas convocações de acordo com a necessidade de atuação do projeto.
- 18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto, sob a orientação da FAMES e da FAPES.
- 18.4. Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.
- 18.5. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso em até 3 (dias) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação de cada resultado, através do e-mail musicanarede@fames.es.gov.br.
- 18.6. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com a FAMES, FAPES ou SEDU, competindo às instituições proporcional suporte administrativo, técnico e humano para a realização das atividades.
- 18.7. Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
 - 18.7.1. A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.
 - 18.7.2. O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória/ES, 10 de janeiro de 2024.

TREM DAS ONZE

samba

Arr: Cláudio Mesquita

Adoniran Barbosa

Bm B⁷ Em F[#] Bm 5 /

The first system of music is in 2/4 time with a key signature of two sharps (F# and C#). It consists of five measures. The first four measures have a whole rest in the treble clef and a rhythmic pattern in the bass clef. The fifth measure has a whole rest in both staves. The bass line starts with a slash and a vertical line, indicating a specific rhythmic pattern.

Saudosa maloca maloca querida, dim dim donde nós pas-

Em F[#]/C[#] Bm B⁷ 10 Em

The second system of music continues in 2/4 time. It consists of five measures. The first four measures have a whole rest in the treble clef and a rhythmic pattern in the bass clef. The fifth measure has a whole rest in both staves. The bass line starts with a slash and a vertical line, indicating a specific rhythmic pattern.

semo dias feliz de nossas vida. Quas carigundum,

Fdim⁷ Bm / C[#]m7(b5) 15 F[#]/C[#]

The third system of music consists of five measures. The first two measures have a whole rest in the treble clef and a rhythmic pattern in the bass clef. The last three measures have a rhythmic pattern in both staves. The bass line starts with a slash and a vertical line, indicating a specific rhythmic pattern.

quas quas quas quas quas, faz carigundum, faz carigundum, faz carigundum.

quas quas quas quas quas, faz carigundum, faz carigundum, faz carigundum.

quas quas quas quas, faz carigundum, faz carigundum, faz carigundum.

B^bdim⁷ 30 **Em** **F[#]/A[#]**

trem que sai a - gora as onze ho - ras,
 trem não posso não que sai a - gora as onze ho - ras,
 trem não posso não que sai a - gora as onze ho - ras,

C[#]m⁷(^b5) **F[#]7** 35 **Bm** **B⁷**

só ama - nhã de manhã. Além disso
 só ama - nhã de manhã. Além disso
 só ama - nhã de manhã. Tum dum tum dum Além disso

F[#]dim⁷ **Em** 40 **Fdim⁷**

Ai ai mu - lher tem outras coi - sa minha mãe
 mulher tem outras coisa, minha mãe
 mulher tem outras coisa, minha mãe

/ F# / Cdim7
 não dorme en - quanto eu não chegar. não dorme não eu
 não dorme en - quanto eu não chegar. não dorme não porque eu
 não dorme en - quanto eu não chegar.

45 Em Fdim7 Bm Em
 sou filho ú - nico te
 sou filho ú - nico te
 sou filho ú - nico Tum tum dum te

/ 1. 50 F# Bm / /
 - nho minha casa pra olhar e eu não posso fi - car
 - nho minha casa pra olhar e eu não posso fi - car não posso fi -
 - nho minha casa pra olhar e eu não posso fi - car não posso fi

2. **F#** **Bm** **B7** 55

casa pra olhar. casa pra olhar. casa pra olhar. Quas quas quas,
 casa pra olhar. Quas quas quas,

Em **Fdim7** **Bm** **B7**

quas quas quas quas faz caringundum
 Caringundum quas quas quas quas faz caringundum
 cas carigundum, cas cas cas cas, faz carigundum,

60 **C#m7(b5)** **F#/C#** **Bm**

faz caringundum faz caringundum faz gundum
 faz caringundum faz caringundum faz gundum
 faz carigundum, faz carigundum. faz gundum

Xote das Meninas

Arr. Patricia Costa

Luiz Gonzaga

F Gm/F F F7

Man-da-ca - ru quan-do fu - lo - ra na se - ca É o si - nal que_a chu - va che - ga no ser -

Man-da-ca - ru quan-do fu - lo - ra na se - ca É o si - nal

5 B♭ B♭m F Dm Gm C7 F

tão To-dame ni-na que en-jo-a da bo - ne - ca_é si - nal de que_oa - mor já che-gou no co-ra - ção. Mei-a com -

ah To-dame - ni-na que en-jo-a da bo - ne - ca_é si - nal de que_oa - mor já che-gou no co-ra - ção. Mei-a com -

10 B♭m F Dm Gm C7 F F#º

pri - da, não quer mais sa - pa - to bai - xo, ves - ti - do bem cin - ta - do, não quer mais ves - tir ti - mão. E-la só

pri - da, não quer mais sa - pa - to bai - xo, ves - ti - do bem cin - ta - do, não quer mais ves - tir ti - mão. E-la só

14 Gm A7 Dm Gm A7 Dm F F#º

ai ui ai só ai ui ai! E-la só

quer, só pen-sa_em na - mo - rar. E la só quer, só pen-sa_em na - mo - rar. E-la só

18 2. Dm C F A7 Dm

ai! De ma-nhã ce - do já tá pin - ta - da, só vi - visus - pi - ran - do so - nhan - do a - cor - da - da.

rar. Ma - nhã, ai ai, ah ah so - nhan - do a - cor - da - da. O pai le - va_a dou -

23 A7 Dm Gm7 A7 Dm

Ah ah ah ah na-da! E-la só

tor a fi - lha_a - do - en - ta - da. Não co - me nem es - tu - da, não dor - me nem quer na - da! E-la só

27 Gm A7 Dm F F#º Gm A7 Dm

ai ui ai só ai ui ai! E - la só quer

quer, só pen-sa_em na - mo - rar. E la só quer, só pen-sa_em na - mo - rar. E - la só quer

31 Gm A7 D Gm A7 Dm

ai ui ai só quer, ai ui ai! Mas o dou - tor

só pen-sa_em na - mo - rar. E la só quer, só pen-sa_em na - mo - rar. Mas o dou - tor

35 C F A Dm

nem e - xa - mi - na. Cha-man-do_o pai de la - do, lhe diz lo-go_em sur - di-na

nem e - xa - mi - na. Cha-man-do_o pai de la - do, lhe diz lo-go_em sur - di-na que_o mal é da i -

39 A Dm Gm A7 Dm

ah ah ah me - di - ci-na! E - la só

da - de_e que pra tal me - ni-na não há um só re - mé - dio em to-da me-di - ci-na! E - la só

43 Gm A7 Dm F F#º Gm A7 Dm

ai ui ai só ai ui ai! E - la só quer

quer, só pen-sa_em na - mo - rar. E la só quer, só pen-sa_em na - mo - rar. E - la só quer

47 Gm A7 Dm Gm A7 Dm

ai ui ai só quer, ai ui ai!

só pen-sa_em na - mo - rar. E la só quer, só pen-sa_em na - mo - rar.

Trevo (Tu)

Adapt. Cleida Lourenço

Ana Vitória

$\text{♩} = 75$ G \flat 7M A \flat G \flat 7M D \flat G \flat 7M

7 D \flat G \flat 7M D \flat
Tu é tre - vo de qua - tro fo - lhas é ma - nhã de do - min - go à to - a

10 G \flat 7M B \flat m
con - ver - sa ra - ra e bo - a pe - da - ço de so - nho que faz

12 G \flat 7M D \flat A \flat sus
meu que - rer a - cor - dar pra vi - da ai ai ai...

15 D \flat G \flat 7M B \flat m7
Tu que tem es - se a - bra - ço ca - sa Se de - ci - dir ba - ter a - sa, me le -

18 A \flat B \flat m7
- va con - ti - go pra pas - se - ar Eu ju -

20 G \flat 7M B \flat m7 A \flat /C
- ro a - fe - to e paz não vão te fal - tar ai ai ai... Ah,

23 G \flat D \flat A \flat 7
eu só que - ro o le - ve da vi - da pra te le - var e o tem - po pa - ra.

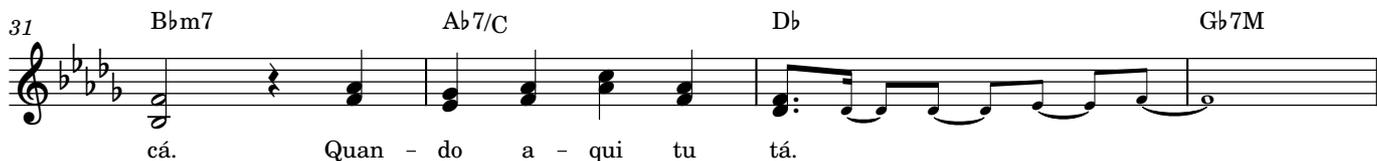
2

27 G \flat A \flat 7/G \flat A \flat



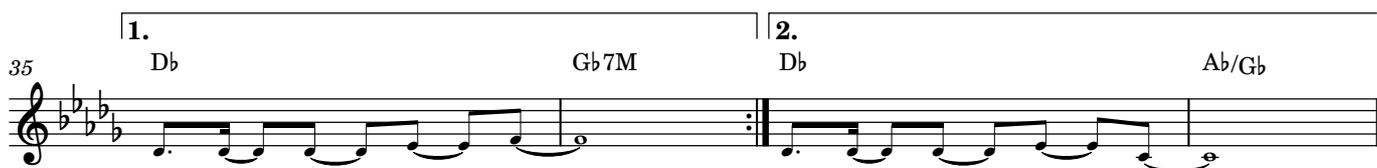
Ah, é a sor-te de le-var a ho-ra pra pas-se ar pra cá e pra lá, pra lá e pra

31 B \flat m7 A \flat 7/C D \flat G \flat 7M

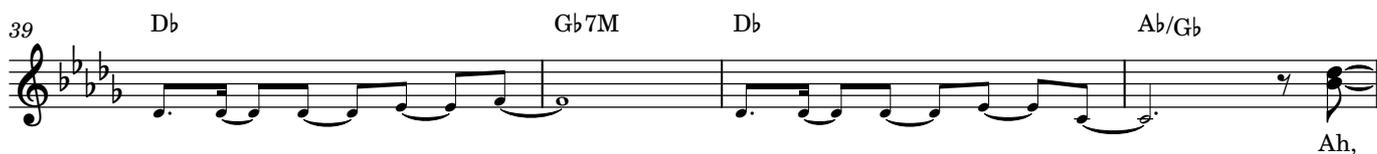


cá. Quan - do a - qui tu tá.

35 1. D \flat G \flat 7M 2. D \flat A \flat /G \flat



39 D \flat G \flat 7M D \flat A \flat /G \flat



Ah,

43 G \flat D \flat A \flat



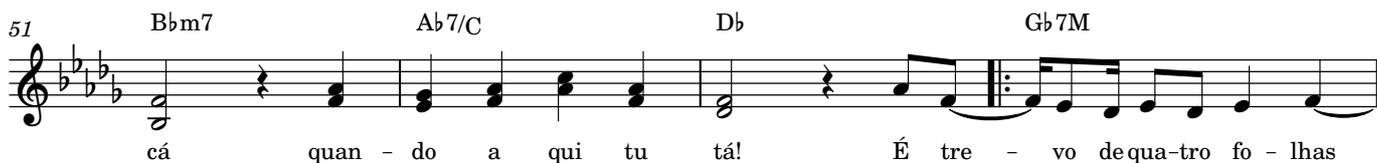
eu só que-ro o le-ve da vi-da pra te le-var e o tem - po pa - ra.

47 G \flat A \flat 7/G \flat A \flat



Ah, é a sor-te de le-var a ho-ra pra pas-se ar pra cá e pra lá, pra lá e pra

51 B \flat m7 A \flat 7/C D \flat G \flat 7M



cá quan - do a qui tu tá! É tre - vo de qua-tro fo - lhas

55 1. D \flat G \flat 7M 2. D \flat D \flat



é tre - vo de qua-tro fol-lhas é. É tre